

Democracia racial nas obras de autoras e autores negros

Racial democracy in the works by black authors

Joanízia Feitosa de Souza

Universidade Ibirapuera, São Paulo, SP, Brasil
joanzia@adv.oabsp.org.br
<https://orcid.org/0000-0003-2658-5652>

Ariadne Lopes Ecar

Universidade Ibirapuera, São Paulo, SP, Brasil
ariadneecar@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-4562-8702>

Resumo: Esta pesquisa tem por objetivo pensar o racismo no Brasil contemporâneo que é um país com multiplicidade étnica e racial. Analisamos como se apresenta a democracia no contexto racial, apoiando-se principalmente nas obras de autores negros como Kabengele Munanga, Silvio de Almeida, Frantz Fanon, Sueli Carneiro, bell hooks e Neusa Santos Souza. Buscamos, a partir da reinterpretação de narrativas históricas, analisar o pensamento crítico de escritoras e escritores negros como uma resposta à desigualdade racial e opressões a partir de suas perspectivas e vivências. Consideramos a necessidade de reparação histórica e políticas públicas para enfrentamento ao racismo, observamos os efeitos das cotas raciais em relação ao acesso ao ensino superior. O objetivo central da pesquisa realizada foi provocar discussões acerca da problemática racial no Brasil, como um símbolo de resistência que possa ser transformado

em reparação contra o apagamento histórico, em resposta à democracia racial brasileira que é fracionada e excludente contra os grupos racializados.

Palavras-chave: racismo; preconceito; negro; raça; democracia.

Abstract: This research aims to think about racism in contemporary Brazil, which is a country with ethnic and racial multiplicity. We analyze how democracy is presented in the racial context, relying mainly on the works of black authors such as Kabengele Munanga, Silvio de Almeida, Frantz Fanon, Sueli Carneiro, bell hooks, and Neusa Souza. We seek, from the reinterpretation of historical narratives, to analyze the critical thinking of black writers as a response to racial inequality and oppression from their perspectives and experiences. We consider the need for historical reparation and public policies to face racism, we observe the effects of racial quotas in relation to access to higher education. The central objective of the research carried out was to provoke discussions about the racial problem in Brazil, as a symbol of resistance that can be transformed into reparation against historical erasure, in response to the Brazilian racial democracy that is fractional and exclusive against racialized groups.

Keywords: racism; prejudice; black; race; democracy.

DEMOCRACIA RACIAL NAS OBRAS DE AUTORAS E AUTORES NEGROS

O racismo intenta neutralizar os povos negros e seus descendentes, uma vez que alimenta a desigualdade política e propõe manter as relações de privilégios por meio das determinações econômicas estipuladas na sociedade. Contudo, os privilégios em uma sociedade racista não são apenas de ordem econômica, estes perpassam as barreiras do inconsciente atingindo o processo de construção da subjetividade (Frantz FANON, 2008). A subjetividade é uma parcela da constituição dos sujeitos rica em complexidades que a torna difícil de ser conceituada. Todavia, com base nas inquietudes dos indivíduos, pode ser considerada uma fagulha ou uma parte da psique humana que é inerente à constituição de todos os sujeitos. Esta passa a ser constituída e

construída a partir do nascimento e retroalimentada ao longo da vida pelas ações e pelos acontecimentos do mundo externo e interno, resultante de vivências, ações e/ ou omissões que os sujeitos apresentam sobre si e do mundo, como elementos que passam a compor a subjetividade e a subjetivação. Compreende-se, segundo Kabengele Munanga (2005) que o apagamento histórico corrobora para fragilizar a constituição afirmativa dos povos negros. Nesse sentido, o silenciamento e apagamento das narrativas negras têm como consequência a dificuldade do sujeito em reconhecer-se no curso do processo histórico, estabelecendo vínculos de pertencimento à sua ancestralidade e ao seu passado, o que repercute em humilhação social.

Dessa maneira, esse ser negro, ao se autoanalisar, pode perceber que suas vivências subjetivas oriundas da introspecção podem ser causadas por relações raciais do seu cotidiano ou das relações em sociedade e resultar na existência de uma falha ou vazio na vida que o constitui (FANON, 2008).

Esse caos pode ser fortalecido em decorrência de apagamento histórico, gerador de lacunas que possibilita o aparecimento de frustrações, uma vez que seus anseios sociais apresentam imensa probabilidade de não serem atendidos.

Esse sujeito, encurralado, se depara com o fenômeno da humilhação social, construída pelos acontecimentos vivenciados desde o início de sua existência ou pela herança genética oriunda da história e crenças de seus familiares. “Fato concreto, nenhuma retórica acadêmica pode apagar: o negro no Brasil está sendo rapidamente liquidado nas malhas difusas, dissimuladas, sutis e paternalistas do genocídio mais cruel dos nossos tempos é de fazer inveja a Salazar, Vorster e Smith” (Abdias NASCIMENTO, 2020, p. 115), ocorrências que se fazem presentes na contemporaneidade do Estado democrático de direito.

A realidade o adormece e pode impedi-lo de buscar ajuda, uma vez que esse sujeito está vivendo da forma que foi programado, passa a agir ilusoriamente e crê que aquele é seu destino e que está à mercê da própria sorte. Vive, às vezes, em estado de precariedade e acredita que sua luta diária é justa, pois o Estado democrático em sua ausência ou indiferença negou-lhe, inclusive, o essencial para viver, ou seja, o direito à percepção histórica segregatória de um povo que foi racializado.

Os indivíduos, na construção de subjetividade, procuram um espelhamento, um modelo ideal a ser idolatrado e almejado. Essa busca tem o afã de

satisfazer uma incompletude humana que concebe a supremacia do Ideal de Ego constituído por um domínio simbólico (Jean LAPLANCHE, 2015). Percebe-se que as desigualdades políticas e sociais desencadeiam determinações econômicas que indicam a exclusão e a separação por classes sociais que permeiam e traçam o perfil do humilhado socialmente, fazendo desse indivíduo um ser angustiado, cuja apresentação social se dá em diversas formas, cunhando sua personalidade por meio de suas dores, medos. Essa expressão, imbuída de vergonha, segrega, isolando aqueles que são alvo da humilhação social e racial no Brasil.

A vergonha incomoda, cria desconforto, é preferível evitá-la. A vergonha é um sentimento doloroso e sensível sobre o qual é preferível não falar. Ela engendra o silêncio, o fechamento em si, até a inibição. Precisa-se de circunstâncias bem específicas para, enfim, ousar dizer, ousar falar. É preciso que uma das circunstâncias seguras para seu surgimento seja o setting analítico, ou seja, o lugar no qual analista e analisante se encontram, caso contrário, a análise estará fadada ao insucesso e à reedição da violência vivida (GAULEIAC, 2006).

A humilhação social é uma vertente racial que busca se reafirmar mantendo os afrodescendentes em comunidades periféricas ou como moradores de um submundo que acumula vulnerabilidades sociais, com uma vida pautada na miserabilidade, a qual os manterá na constituição de seres abjetos e humilhados, escarnecidos pelo massacre de um sistema social Democrático Racial preestabelecido que simula um pertencimento que em verdade nunca ocorreu (Antônio Sérgio GUIMARÃES, 2003a).

Os sujeitos racializados precisam enfrentar a realidade da discriminação brasileira como resultado de relações inter-humanas. É importante refletir: o Brasil é composto por uma sociedade racista?

É necessário recordar que a maioria das sociedades que apresentam um escopo multirracial, ou que emitem um discurso antirracista, compõem a hegemonia branca em cargos de poder públicos e/ou privados, e assim demonstram o que realmente são, por meio das desigualdades raciais existentes nos postos de mais elevado poder. E, sendo assim, essa diferença se apresenta como uma forte opressão àqueles que não têm representatividade e, por conseguinte, não são ouvidos, sendo submetidos à dominação e à submissão no Estado democrático.

É possível identificar que na sociedade contemporânea ocorre o fenômeno da renovação das formas de se aplicar o racismo, mas o objetivo é o mesmo, ou seja, excluir e segregar para manter os privilégios nas mãos de poucos em detrimento da exclusão de muitos ou simplesmente humilhar; de uma forma ou outra provocam danos que podem ser irreparáveis. Pesquisadores e cientistas precisam persistir e resistir em busca da desconstrução de toda e qualquer forma de estigmatização que vise gerar rótulos que subjuguem os sujeitos na sociedade e culminem com o prevalecimento do retrocesso do Estado democrático, por meio da castração e da humilhação social.

De acordo com Guimarães (2003a, p. 112),

[...] não há memória para aqueles a quem nada pertence. Tudo o que se trabalhou, criou, lutou, a crônica da família ou do indivíduo vão cair no anonimato ao fim de seu percurso errante. A violência que separou suas articulações, desconjuntou seus esforços, esbofeteou sua esperança, espoliou também a lembrança de seus feitos...”. Tais explicações explicitam que a humilhação social tem um papel cruel na vida e nas memórias de tais indivíduos, restringindo sua participação no papel social político ao de meros espectadores.

Percebe-se que quanto à submissão e ao apagamento histórico dos povos negros, os registros demonstram que foram brutalmente assassinados no Brasil, sendo escravizados nos engenhos, minas e cafezais. Indubitavelmente, compreende-se que a existência de “heranças” escravocratas precisam ser reanalisadas e discutidas na contemporaneidade até que a reparação possa se estabelecer de forma que viabilize a igualdade racial apregoada pela democracia racial brasileira (NASCIMENTO, 2020).

Ao pensar que o martírio acabaria ou que o Estado democrático brasileiro, no pós-colonialismo, apresentaria a solução para um problema já considerado como crônico em um país construído sob o prisma da discriminação e de desigualdades, a sociedade brasileira errou e permanece no erro. O fato de não agenciar os negócios oriundos da escravidão não transformou o Brasil em um país antirracista. Existem várias formas de escravizar sujeitos livres. Quando não há aplicação de políticas públicas para indivíduos negros ocorre a inacessibilidade a direitos, constitucionalmente assegurados.

Para o sujeito negro oprimido, os indivíduos brancos, diversos em suas efetivas realidades psíquicas, econômicas, sociais e culturais, ganham uma feição ímpar, uniforme e universal: a brancura.

A brancura detém o olhar do negro antes que ele penetre a falha do branco. A brancura é abstraída, reificada, alçada à condição de realidade autônoma, independente de quem a porta enquanto atributo étnico ou, mais precisamente, racial. A brancura é o fetiche simétrico inverso do que Neuza Santos SOUZA (1983, p. 71) designou por mito negro. Funciona como uma essência que antecede a existência e manifestações históricas dos indivíduos reais, que são apenas seus arautos e atualizadores. O fetichismo em que se assenta a ideologia racial faz do predicado branco, da brancura, o “sujeito universal e essencial” (SOUZA, 1983, p. 72).

A contemporaneidade produz no capitalismo mais uma forma de exclusão que acentua a condição de subalternidade a que são submetidos os povos negros, em que o dinheiro é contemplado como o grande “senhor” dos negócios; quem o detém ou quem tem algum trabalho, sobrevive, enquanto aqueles desprovidos de recursos e meios de subsistência sofrerão os impactos de sua ausência, passando por situações de humilhação social, e nesse contexto, para os negros, essa condição é acentuada pelas práticas raciais que podem resultar na morte ou no extermínio de suas vidas (Silvio ALMEIDA, 2021)¹.

Essas afirmações são elucidadas por José Moura Gonçalves Filho (2000, p. 65), que nos ensina: “As relações sociais estão despersonalizadas, restando a solidariedade para o âmbito privado da família. Toda e qualquer aquisição – material e simbólica – foi transformada em moeda: ‘se você não tiver dinheiro, acabou o mundo’.

O capitalismo transformou a realidade social da contemporaneidade, e a mão de obra está diretamente ligada à capacidade de retorno financeiro. Mas, para a maioria dos negros, essa realidade está muito aquém de gerar

¹ “Se é possível dizer que o marxismo permite uma compreensão científica da questão racial, também se pode afirmar que a análise do fenômeno racial abre as portas para que o marxismo cumpra sua vocação de tornar inteligíveis as relações sociais históricas em suas determinações sociais mais concretas. Os conceitos de classe, Estado, imperialismo, ideologia e acumulação primitiva, superexploração, crise e tantos outros ganham concretude histórica e inteligibilidade quando informados pelas determinações raciais. Nesse sentido, é importante dizer quão essencial o estudo das relações raciais é para a compreensão das especificidades de cada formação social capitalista” (ALMEIDA, 2021, p. 23).

possibilidades concretas de crescimento econômico, devido ao racismo institucional e, por consequência, estrutural.

Este artigo apresenta resultados da pesquisa de mestrado intitulada *Democracia étnico racial: A partir das perspectivas e obras de autoras e autores negros* (Joanízia Feitosa, SOUZA, 2022). O objetivo central é provocar discussões acerca da problemática racial no Brasil, como um símbolo de resistência que possa ser transformado em reparação contra o apagamento histórico, em resposta à democracia racial brasileira que é fracionada e excludente contra os grupos racializados (ALMEIDA, 2019).

Principalmente, nos empenhamos em revisitar obras de autoras e autores negros, concatenando suas ideias em meio à contemporaneidade para abordar temas de extrema relevância social. Essa é a cereja do bolo desta obra, unir essas vozes e suas similaridades, lutas, pesquisas e conquistas. Reconhecer a produção bibliográfica desses que são e compõem a intelectualidade do Brasil.

Usamos como metodologia a pesquisa bibliográfica, aquela na qual os impressos dão suporte para a compreensão do tema. Com isso, compreendemos como técnica de pesquisa a documentação, base material da informação; e por conseguinte, a análise de conteúdo, disponível nas obras de autoras e autores negros. Este método, de acordo com Antônio Joaquim Severino (2016, p. 129), deu subsídios às pesquisadoras para análise crítica do “sentido manifesto ou oculto das manifestações”.

RACISMO ESTRUTURAL E A HEGEMONIA BRANCA DOS PRIVILÉGIOS

O que são os privilégios das pessoas brancas? Em pleno século XXI há que se falar em prevailecimento da hegemonia branca? Como o racismo estrutural impacta a vida dos povos negros? Para as classes racializadas a realidade do racismo estrutural pode ser ainda mais cruel por minimizar as escassas possibilidades econômicas e sociais que poderiam mudar a realidade e a história de várias famílias. Retira a criança do ambiente escolar, insere no mercado informal o pré-adolescente e o jovem que precisam trabalhar para compor a renda e auxiliar na subsistência da família. Mata genitores(as) por falta de assistencialismo na saúde, gerando famílias desestruturadas, aumen-

tando a taxa de jovens inseridos em ilícitos penais. Enquanto perdurar essa realidade, se manterá o *status quo* dos sistemas de privilégios de brancos em detrimento dos negros.

Ao analisar a hegemonia branca e seus impactos na construção econômica dos povos negros há que se considerar que a diferença é marcante e que existe uma necessidade maior de provimento financeiro para questões básicas que impactam diretamente a sobrevivência das famílias afrodescendentes.

Segundo Guimarães (2003a), mesmo que a liberdade seja mensurada como individual, ao mesmo tempo em que a justiça é um direito reconhecido de cada indivíduo na esfera de sua liberdade privada, essa liberdade precisará subsistir no contexto social.

Ao revisitar o capítulo “Concepção Estrutural”, da obra de Almeida (2019), percebe-se que na luta para que a manutenção do poder permaneça com as classes dominantes, o racismo estrutural se mantém elencado como base do racismo institucional. Este, figura como sujeito social intrínseco em relações de cargo e poder e que não são, em sua esmagadora maioria, ocupados por pessoas negras que permanecem com escassa representatividade, sendo que “o racismo que essa instituição venha expressar é também parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como componente orgânico” (ALMEIDA, 2019, p. 47).

A história da ascensão socioeconômica dos povos negros está sendo conquistada a duras penas com o intuito de reescrever um novo desfecho mais justo e igualitário. Esses povos subsistem por meio de lutas em prol da conquista por igualdade racial.

Na concepção de Nascimento (2020), a formação do lugar social do negro no Brasil, e em outros países, tornou-o predestinado à exclusão e à inferiorização. Essas barbáries históricas perduraram e ainda perduram, às vezes de forma velada, silenciosa ou discriminatória, no cenário social brasileiro e essas implicações perpassam as representações sociais. Cecília Azevedo (2004, p. 22) elucida: “Ao negro deformado pela escravidão e longe ainda de se integrar à sociedade de classes em formação coube apenas o papel de ‘elementos residuais do sistema social’.

O racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou

inconscientes que culminam em desvantagens e ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a qual pertencam. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos racializados e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias, como considerar negros violentos e inconfiáveis, ou judeus avaros. A discriminação racial por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por causa da raça. Assim, a discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivados pela condição racial (ALMEIDA, 2019, p. 33).

Compreender essas sutis diferenças nos possibilita pensar o racismo estrutural, e como ocorre o seu processo de retroalimentação e sedimentação. A prática do racismo estrutural é compreendida por grande parte da nossa sociedade como acontecimentos naturais. Existe em nossa sociedade uma permissibilidade em relação à dor e à violação que é imputada aos corpos negros e se estes não estão em lugares de chefia e poder é por “mera causalidade do destino”.

Segundo Almeida (2019), as sociedades não são homogêneas, constituindo-se por conflitos e agressões que caminham para a banalização do direito à vida. Fato possível de se observar por meio do número de jovens e sujeitos negros mortos nas periferias brasileiras, bem como por serem estes a maioria da população carcerária. Presos por averiguação, recolhidos ou detidos, os negros são encaminhados para os presídios e ali permanecem aguardando julgamento que decidirá por sua absolvição ou condenação. Esse momento de espera pode perdurar por anos, contrariando assim os tratados de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil. Sobre esse tema, concordamos com Foucault, ao dizer que,

Era o efeito, nos ritos punitivos, de uma certa mecânica do poder: de um poder que não só não se furta a se exercer diretamente sobre os corpos, mas se exalta e se reforça por suas manifestações físicas; de um poder que se afirma como poder armado, e cujas funções de ordem não são inteiramente desligadas das funções de guerra; que faz valer as regras e as obrigações como laços pessoais cuja ruptura constitui uma ofensa e exige vingança; de um poder para o qual a desobediência é um ato de hostilidade, um começo de

sublevação, que não é em seu princípio muito diferente da guerra civil; de um poder que não precisa demonstrar por que aplica suas leis, mas quem são seus inimigos, e que forças descontroladas os ameaçam; de um poder que, na falta de uma vigilância ininterrupta, procura a renovação de seu efeito no brilho de suas manifestações singulares; de um poder que se retempera ostentando ritualmente sua realidade de superpoder (FOUCAULT, 2012, p. 74).

A permissibilidade em relação à dor e à violação que são imputadas aos corpos negros são vividas pelas mulheres negras que sofrem duas vezes, quando são atingidas por suas perdas, e por consequência choram as dores das perdas de seus filhos e maridos.

Desse modo, podemos perguntar: por que privilegiamos a população branca em solo brasileiro? As relações raciais estão presentes em vários componentes da vida em sociedade sejam na educação, nas formas de emprego e subemprego, na violência doméstica e policial, em agressões veladas nas dinâmicas que constituem os processos seletivos de emprego ou mesmo no dito “fracasso escolar” vivido em sua maior parte por estudantes negros. Deve-se observar as condições necessárias para a compreensão das questões que permeiam o racismo e o preconceito e que por séculos se mantêm por meio da opressão e da segregação social, política e cultural.

Como bem elucidada Silvio Almeida e Luís Ismael Pereira (2018), a base da constituição da ideologia imperialista foi pautada no racismo e no conjunto eurocêntrico do progresso, sob o ideário de que os povos da África seriam “salvos” de seu atraso natural e bestial pelas mãos do desbravador europeu. Essa afirmação esteve alicerçada pelo discurso pseudocientífico do darwinismo social – cuja força motriz estava amparada na suposta superioridade do homem branco, sendo esse conceito o elemento legitimador para a colonização dos povos do continente africano. Nilma Lino Gomes (2017, p. 40) nos ensina que: “Quando pensamos nos africanos escravizados e trazidos para o Brasil, sempre vem a nossa mente o processo de coisificação do escravizado materializado nas relações sociais daquele momento histórico”.

Propositalmente, a história romantizou o verdadeiro massacre escravocrata por meio das belíssimas pinturas produzidas com o intuito de mascarar os horrores do período colonial. Podemos citar como exemplo, o quadro de Rugendas, pintor alemão, que em sua expedição ao Brasil no século XIX,

retratou indígenas e negros de forma idealizada como se fossem heróis e não trabalhadores forçados a trabalhar.

#PraTodoMundoVer:

Em *Negro e negra n'uma fazenda* (Figura 1), Rugendas apresenta um homem e uma mulher negros com ferramentas de agricultura nas mãos, o que denota serem trabalhadores da terra, trabalho reservado aos escravizados no Brasil do século XIX. O homem negro está calçado e usa um chapéu, peças do vestuário que normalmente, não eram usadas por pessoas escravizadas. Sua postura de descanso encostado a uma árvore, com a perna direita à frente da esquerda, segurando uma pá jardineira e sem aspecto de suor, passa ao espectador uma sensação de placidez como se o homem estivesse ali por vontade própria. A mulher vestida de forma adequada para a lide rural, com cabelos bem penteados e alinhados, apoia sua mão direita em uma pá; ela está descalça simbolizando certa hierarquia de gênero e não apresenta sinais de suor ou esgotamento. Ambos parecem tranquilos como se estivessem em sua própria fazenda, descaracterizando o mito da democracia racial no Brasil.

Figura 1 – *Negro e negra n'uma fazenda, de Rugendas*



Fonte: Acervo Artístico-cultural dos Palácios do Governo do Estado de São Paulo.

Com isso, podemos perguntar: Será que a história está sendo contada de forma a produzir um apagamento histórico do sofrimento do sujeito negro, para inviabilizar a necessidade de reparação? (GOMES, 2017, p. 40).

RACISMO, POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO

Ao longo da história tentaram criar o ideário de que o lugar social do sujeito negro é como o “outro” da civilização branca, concordante com o

pensamento de que os povos africanos ocupam sempre o papel do “outro” da civilização europeia.

A percepção de ideário racista instituída em solo brasileiro marcou as diversas formas de imposição das elites, que constituíram e constituem suas representações com base no desfavorecimento social dos negros.

Souza (1993) explica que esse dispositivo estruturante da sociedade brasileira impõe obstáculos para a constituição de uma subjetividade positiva em grande parte da população negra no Brasil. Um mundo constituído a partir dos ditames da branquitude torna-se um lugar que não acolhe a todos os indivíduos. Essa forma de segregação impacta e pode provocar distúrbios nos processos que compõem e formam a psique humana. Depreende-se daí que, enquanto sociedade brasileira, precisamos refletir acerca desse modo de olhar para o mundo por meio do *ethos* branco, que significa “naturalizar” a posição hegemônica e pretensamente universalizante da Europa e do Ocidente, bem como assentir com a segregação e com os processos de construção da subjetividade dos sujeitos negros. Ao longo da história, observamos que os processos de dominação social não contribuíram para o desenvolvimento de uma sociedade livre, justa e plural. Sendo assim, quais os parâmetros sociais de uma sociedade que se constitui, pautada no *ethos* branco, que menospreza e segrega os demais grupos raciais, de modo que a sua verdade seja vista como a única verdade, sua beleza como a única beleza, seus ideários como absolutos? Será esse o legado civilizatório do homem contemporâneo?

Há que se refletir que o *ethos* branco é um dos pressupostos da lógica colonial que se perpetua no período pós-colonial, e esses resquícios de uma sociedade segregadora e dominante são um empecilho aos avanços sociais e democráticos. Césaire (1978) aborda em suas obras a questão da colonização, o que nos leva ao entendimento que textos escritos na década de 1970 permanecem atuais no que concerne ao entendimento das práticas de racismo do século XXI.

Como aceitar o outro, o diferente, e por que essa diferença causa medo e sensações indescritíveis? É possível que, inconscientemente, eu me veja no outro, e o transforme em objeto de discriminação? Será que encontro no outro o que recalco em mim? Como obter a compreensão dos processos narcísicos primários e secundários, dos recalques, do Ideal de Ego e de subjetivação? Seriam essas as respostas para o racismo e o preconceito? (FANON, 2008).

Fanon (2008) discorre acerca do medo do outro e argumenta sobre a importância dos acontecimentos sociais na constituição dos sujeitos, identificando os medos que os europeus sentiam dos povos negros diante das diversas questões relacionadas ao fenótipo, religião, sexualidade, dentre outros.

A Igreja católica também exerceu seu papel no processo discriminatório, pois negava e condenava determinadas práticas culturais e tudo que era ruim e condenável aos olhos europeus era depositado nos povos negros. Certamente, os mesmos desejos poderiam ser politicamente corretos e aceitáveis desde que expressados por pessoas brancas.

Fanon (2008) se debruçou sobre um profundo estudo ao longo de quatro anos e entrevistou cerca de quinhentas pessoas brancas, dentre elas franceses, alemães, ingleses e italianos. Esse estudo foi realizado com o intuito de analisar os processos de projeção do preconceito racial que permeiam as relações entre brancos e negros. Foi identificado que quase 60% dos entrevistados denominavam os negros como: biológico, sexo, forte, esportista, potente, boxeador, selvagem, animal, diabo, pecado, terrível, sanguíneo, robusto. Isso elucidou que o medo que o branco sente do negro está intimamente relacionado ao fator biológico, no entanto, essas percepções inferem negativamente na construção da subjetividade da pessoa negra.

Há que se debruçar sobre os conceitos psicanalíticos de Freud para se aprofundar a compreensão acerca dessa temática, visto que o sofrimento psíquico atua de forma negativa na formação de ideal de ego ou ideal do eu. De acordo com Sigmund Freud (1995a, p. 46-47) o “[...] ideal de ego tem a missão de reprimir o complexo de Édipo; em verdade é a esse evento revolucionário que ele deve a sua existência [...]”.

Conforme nos ensina Jurandir Freire Costa (1985), esse modelo seria seguido pelo indivíduo com o ideal de ser amado, aceito, contemplado por seus pares como digno de amor, contudo esse processo sofre bloqueios ao se deparar com uma estrutura social na qual a aceitação é destinada àqueles que têm o *ethos* branco. Essas estruturas normativas, cujo ideal hegemônico é o *ethos* branco, segregam e discriminam ora consciente e ora inconscientemente o sujeito negro.

Segundo Souza (1983), o processo de internalização de um ideal de ego branco faz com que o sujeito negro se submeta a um processo simulatório divergente de sua essência identificadora biológica e de sua natureza enquanto

indivíduo. Esse massacre da personalidade psíquica acarretará uma série de eventos emocionais danosos. O ideal de Ego do sujeito negro, ao se equiparar ao *ethos* branco, imposto pelo processo de branquitude, será composto por uma carga emocional que conflitará entre o Ego e o seu Ideal, emergindo como um fosso que o indivíduo negro não conseguirá transpor por desrespeitar as regras de identificações normativas e estruturantes que compõe a psique humana.

LEIS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NO PROCESSO EVOLUTIVO DA DEMOCRACIA RACIAL

Ao dialogarmos com os constructos de Fanon (2008), entendemos que a figura hipotética do *ethos* branco é protegida pelo Estado, enquanto o sujeito negro invisibilizado precisa lutar pela aplicabilidade dos direitos que lhe são apresentados na teoria. Para melhor compreendermos esta alusão, pensaremos o conceito de Estado, a partir da perspectiva de Achille Mbembe (2018) que pressupõe que a expressão máxima da soberania pode residir, em grande medida, em relações de poder que afetam diretamente a nossa sociedade e na capacidade de ditar e aceitar com naturalidade quais dos sujeitos podem viver e quem deve morrer, sendo que, nesse sentido, alguns corpos definidos como negros podem ser descartados. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania, para o Estado democrático, pode redundar em exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida dos sujeitos negros como corpos suscetíveis de serem controlados pela manifestação de poder. Essas afirmações nos fazem pensar que em relação aos séculos XIX, XX e XXI a morte de povos negros provocada pelo Estado garantidor é uma referência histórica e cultural.

É importante considerar a constituição do Estado capitalista e opressor que atua na contemporaneidade como uma extensão disfarçada da elite escravocrata que continua a cumprir o seu papel de veladamente subjugar os povos negros, mesmo após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 e da tão sonhada democracia.

Esse fato histórico, em 1988, corroborou e fortaleceu a luta do Movimento Negro que poderia ser comparado à vertente dos abolicionistas que lutaram por assegurar direitos aos povos negros e que foram os impulsionado-

res da abolição marcada pelo ato de Estado, muito embora sejam perceptíveis os indícios do ideário abolicionista desde 1870, na Revolta dos Mascates (1710-1711), na Inconfidência Mineira (1789-1792), ou pela Conjuração Baiana (1798).

A abolição foi um processo de negociação que perdurou anos, e mesmo com as leis promulgadas que criavam restrições à comercialização e entrada de escravizados no Brasil, a hegemonia branca relutava em ceder seu poderio que gradativamente perdia espaço.

Paulatinamente, a contragosto dos que detinham o poder, foi possível perceber que a mudança viria e a liberdade passou a ser oferecida para alguns, como crianças nascidas em cativeiro e adultos a partir de uma determinada faixa etária. Contudo, a cultura do silêncio que existia naquela época permanece na contemporaneidade favorecendo grupos brancos, colocando-os como detentores do poder.

Leis foram instituídas ao longo da história com o intuito de equalizar ou amenizar as desigualdades sociais, visando incluir e garantir aos negros um patamar de direitos que lhes possibilitassem viver com mais dignidade, a exemplo da Lei Eusébio de Queiróz (1850); Lei do Ventre Livre (1871); Lei do Sexagenário (1885); e Lei Áurea (1888). Sendo que, após a abolição, o Brasil obteve conquistas e a resistência do Movimento Negro seguiu lutando pela promulgação de novas leis que protegessem os povos negros. Por exemplo: Criminalização do Racismo (Lei Caó n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989); Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010); inclusão obrigatória do estudo de “História e Cultura Afro-Brasileira” na grade curricular pela Lei de Diretrizes e Bases Nacional (Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003); Cotas Raciais (Lei n. 12.711, de agosto de 2012).

Em 1951, foi promulgada a Lei Afonso Arinos (n. 1.390/1951), que caracteriza o racismo como contravenção penal. Em 1973, em relação às políticas para grupos alijados de garantias, é aprovado o Estatuto do Índio (Lei n. 6.001/1973) e com a Ditadura Militar (1964–1985) ocorreria a retirada de direitos individuais, período marcado por extremo retrocesso no que diz respeito também à luta antirracista. Em 1985, com o Movimento pela Redemocratização, passamos a vislumbrar um futuro que poderia ser diferente, e em 1988, a promulgação da Constituição Federal passou a garantir os direitos

fundamentais (saúde, educação, trabalho, segurança, igualdade e justiça) para todos, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor e idade. Mas a lei que tipifica o racismo como crime inafiançável e imprescritível só foi promulgada em 1989 no Governo José Sarney, conhecida como Lei Caó (n. 7.716/89).

Essas são as principais leis promulgadas até 2021, que visam proteger os direitos dos povos negros; portanto, nos questionamos se seriam suficientes. Promulgar leis pode mudar a concepção racista de alguns membros de nossa sociedade? Os povos negros podem se sentir seguros? Quantos processos por discriminação racial são sentenciados a favor da vítima no Brasil do século XXI? Quantos(as) juízes(as) negros (as) são nomeados? Qual representatividade os povos negros detêm nos ministérios públicos? Quantos presidentes negros o Brasil já elegeu? O racismo se reinventa e avança culturalmente ignorando as leis e os sujeitos negros. Como parar a evolução do racismo? Esses questionamentos permeiam a literatura revisitada das principais autoras e autores negros da contemporaneidade, mas ainda dialogamos em busca de respostas.

O Estado de direito, durante a história da luta dos povos negros, foi omissivo. Por vezes, ignorou a dor de um povo que foi responsável pela construção do Brasil. É conveniente nos atentarmos que o Estado de direito deixou de assegurar medidas protetivas para a população negra que se via encurralada, no entanto tão somente a promulgação de leis não é o bastante! Há que se oferecer condições sociais dignas, acessibilidade e aplicabilidade dessas leis de forma equânime, pois essa é a premissa básica da luta do povo negro.

DEMOCRACIA RACIAL, MITO OU REALIDADE?

Grupos sociais específicos compreendidos pela população negra e parábrazileira, são historicamente marginalizados, e como resultado dessa segregação urbana e social são excluídos do acesso ao exercício da cidadania, que, por reflexo, são em sua grande maioria eliminados dos cargos relevantes de acesso ao poder na esfera dos três principais poderes do país: legislativo, executivo e judiciário.

Não nos compete analisar a democracia em si, mas sim verificar que a democracia racial brasileira, ostentada por anos como um mérito, surge com

o intuito de mascarar a realidade e concatenar o ideário de que as relações raciais seriam harmoniosas, proporcionando um falso sentido de *aequalitas*² àqueles que aqui residem.

Refletindo sobre os ensinamentos de Sílvio de Almeida (2019), entendemos que quem concebeu o termo “mito da democracia racial” foi Florestan Fernandes (1978). Para isso precisamos compreender que a partir dos trabalhos de sociologia e antropologia do escritor Gilberto Freyre, a temática da boa convivência entre escravizados e seus senhores fora construída em sua obra pautada em condições e relações romantizadas que, para além de duvidosas, apresentavam uma realidade mascarada retratada no livro *Casa Grande e Senzala*, refutada pelo movimento negro da contemporaneidade. Nessa obra há uma suposta e pacífica convivência ao que, pejorativamente, se nomeia por “cardim³ de raças”, em que o encontro de três raças (negros, brancos e índios) era permeado por consensualidade sexual – o que denominamos “estupro” – e que produziria algo completamente novo na sociedade brasileira.

A questão é que quando se confirma a existência da democracia racial no Brasil, é preciso perceber que essa mensagem produz elementos deletérios, a partir do momento que a afirmação afasta a possibilidade de discussão da questão racial ou da reparação racial. Não é compreensível que se permita que na contemporaneidade não se perceba a questão racial e suas implicações nefastas, quais sejam no campo da educação, nas questões oriundas das políticas públicas, da segurança pública, do acesso ao saneamento básico e a cargos de liderança e poder, na divisão de direitos e distribuição de renda. Enquanto houver relatos de experiências de racismo ou de segregação em relação a cargos de poder que envolvam a exclusão dos grupos racializados e enquanto o racismo institucional e estrutural persistir há que se buscar um assento crítico para se questionar acerca da existência da democracia racial no Brasil.

Erroneamente, pessoas que relutam em aceitar a descolonização encontram-se perpassados pela ilusão de que o critério racial não pode ser considerado fator relevante e primordial para definir o acesso ou o direito a oportunidades de aquisições ao poder.

2 A dupla aspiração à igualdade e à participação procura promover um tipo de sociedade democrática. Disponível em <https://pt.glosbe.com/la/pt/aequalitas>. Acesso em: 15 abr. 2022.

3 Diz-se do toiro, que tem o pelo branco e preto. Disponível em: <https://www.lexico.pt/cardim/>. Acesso em: 28 nov. 2022.

Vale ressaltar que no Brasil, a eugenia foi utilizada como escudo para evitar o reconhecimento da importância da população negra na história e na vida cultural brasileira, bem como para exaltar um dos grandes mitos da sociedade brasileira: o de que constituímos uma democracia racial.

O Brasil ainda desmerece o seu maior patrimônio cultural: a multirracialidade. O racismo segue impondo aos grupos racializados um cenário de não pertencimento a espaços e contextos sociais que estão assegurados por direitos constitucionais referendados pela Constituição cidadã de 1988.

Percebe-se que nesse contexto existe o interesse na manutenção do ideário da branquidão como meio de inferiorizar a todos aqueles que não se encaixam no perfil da pessoa branca, justamente como forma de deslegitimar o direito aos povos racializados em ocuparem estes lugares de poder. Evidentemente que para esses grupos compostos por pessoas brancas existe a democracia no Brasil, contudo esta democracia foi e se apresenta para cumprir uma mera formalidade (Sueli CARNEIRO, 2011).

O fato de termos *códex* legislativos, cujas normas asseguram direitos e que estejam prescritos e legitimadas na legislação brasileira, não significa que estas se apliquem a todos os cidadãos e cidadãs. Juristas, sociólogos, doutores, mestres, cientistas, pesquisadores e outros que compõem as academias eruditas do Brasil defendem que a democracia se aplica a todos. Mas, distante desses ambientes acadêmicos, ou para além das linhas dos artigos científicos, há uma realidade na qual são e estão submetidas as pessoas que compõem os grupos racializados, demonstrando que o Brasil contemporâneo está muito distante de ser um país verdadeiramente democrático. Se vivemos em um país democrático, onde todos são iguais, como explicar ou justificar que determinado grupo de pessoas, estigmatizadas pela racialidade, possam viver invisibilizadas? (ALMEIDA, 2019).

O sistema legislativo do Brasil, apregoa em sua máxima, um dos seus principais pilares normativos que consta no parágrafo único, do artigo primeiro, de nossa Carta Magna, *in verbis*: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Contudo, quando olhamos para a realidade social explicitada pelas estatísticas, percebe-se que o poder emana do povo, mas que nem todo o povo pode fazer uso desse poder.

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NÃO DESMONTA O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

Dialogar acerca das dificuldades e os gargalos no acesso ao ensino superior no Brasil faz-se necessário. Essa temática é relevante principalmente diante do contexto da conjuntura político-social vivida entre 2018 e 2022, que assolou a política, a educação e os direitos fundamentais no Brasil. Devemos observar a nossa defasagem quando se pesquisa a quantidade de brasileiros com esse nível de ensino, ponderando-se que, ao contrário de muitos países, o nosso Brasil apresenta um percentual de menos de 20% da sua população adulta com essa qualificação, o que reverbera em frustração econômica e desigualdades sociais, que impactam diretamente na produtividade, bem como na capacidade da economia brasileira em adquirir e desenvolver novas tecnologias, o que nos posiciona em larga escala de desvantagens adiante das grandes potências mundiais que investem em estudo de qualidade e capacitação para sua população (Ricardo Paes BARROS et al., 2009).

Segundo Carneiro (2011), a educação de nível superior é uma porta representativa que contém elementos que impactam diretamente no processo de subjetivação das pessoas por contribuir para a construção de qualidade de vida.

Um país desenvolvido é aquele amparado por educação de qualidade que afeta dimensões da vida social e econômica de seu povo. Ocorrendo a apropriação de espaços múltiplos e benefícios pelos sujeitos que desenvolverão habilidades, atitudes e valores mais significativos se evidenciará que quanto mais se investe em acesso à educação mais efeitos sociais positivos são absorvidos pelo país, sendo possível identificar que maior é o retorno à sociedade em termos de bem-estar, redução das desigualdades, das taxas de fecundidade e mortalidade (MUNANGA, 2019).

Ao cursar o ensino superior é possível ter aumento nos ganhos monetários e em benefícios ofertados pelo mercado de trabalho relacionados à qualificação e atualização que impactam em inovação tecnológica e produtividade. De acordo com Marcia Marques de Carvalho (2011, p. 4), “[...] o acesso às vagas no ensino superior, é de apenas 12% dos jovens em idade universitária no Brasil. Na Argentina essa cobertura chega a 21%, nos Estados Unidos a 65% e na Suécia a 70% [...]”.

Ensina Marilena Chauí (2004), que a democracia não se institucionalizou no Brasil, em virtude da relação de mando, violência e ideologia da obediência e da servidão voluntária. Existe o medo que faz com que a população se sinta premiada, restando para aqueles que não obedecem ao Estado e sua hierarquização do poder a segregação, a exclusão ou a morte, fazendo com que a vezes se calem diante dos desmandos governamentais.

Nesse contexto de diferenças sociais percebe-se que existe uma estratégia para conter o povo e as lutas de classes contra o exercício do poderio de uma sobre a outra, prevalecendo assim a aceitação da pobreza, da mitigação de direitos, do direito do Estado de matar e se fazer calar, construindo uma falsa ideia de pacificação social.

Vivemos sob a égide de uma organização estatal feita para que aqueles que são detentores do poder se mantenham com os seus benefícios que sustentam os privilégios da classe dominante, por meio da aceitação e das suas ideias, fazendo com que o poder dessa classe se mantenha como uma ideologia que nada mais é do que um sistema de ilusões resultado da aparência do social que constrói imagens, representações e valores que ocultam a realidade da verdadeira experiência social cunhada pela perda, dor e escassez.

Essas estratégias servem como freio para que não haja revolta da classe dominada, afinal “quem nasce pobre é pobre e quem nasce rico é rico”, este é o ciclo da vida. Essa operação ideológica se apresenta de forma prescritiva, normativa e reguladora, oferecendo uma explicação racional para as origens das divisões e diferenças étnico raciais. Essa divisão constitutiva da sociedade das classes é cerceada pelo Estado democrático de direito, que tem a tarefa de cultivar a ideologia e ocultar qualquer pensamento divergente da operação pública, assim, o ponto de vista da classe dominante aparece como universal e coerente, mesmo apesar das lacunas, forjando-se para que não se apresente como realmente é: um interesse particular das classes dominantes, prevalecendo o acúmulo de capital para apenas uma pequena parcela da sociedade (CHAUÍ, 2004).

A contemporaneidade nos remete ao neoliberalismo e resulta na perda de inúmeros direitos sociais, na perda do direito à educação que se transforma em prestação de serviço de educação, subjugando os direitos conquistados pela democracia que são transformados em serviços privatizados que resultam em desempregos estruturais e que criam cidadãos dependentes de um sistema

denominado meritocracia, no qual cada vez mais observamos o surgimento do ódio ao pensamento livre, perseguindo o desenvolvimento do pensamento crítico com o intuito de manter o povo no lugar de servidão. Para que todo esse contexto histórico de servidão se mantenha, é imprescindível que não se tenha acesso à educação e ao ensino superior, e quando citamos povo entenda-se como as pessoas que compõem as classes dominadas.

Quando refletimos sobre as questões intrínsecas ao ensino superior que envolvem grupos racializados, pensamos como mitigar o problema de acesso limitado, que consiste na aplicação e elaboração de políticas de ação afirmativa. Diante do quadro educacional nefasto, resta-nos as ações afirmativas que podem ser compreendidas como programas que buscam prover oportunidades ou outros benefícios para pessoas racializadas.

Políticas afirmativas são aplicadas em países desenvolvidos e em diferentes etapas da educação, bem como no mercado de trabalho. Mas no Brasil, percebemos que as políticas públicas estão relacionadas ao acesso aos cursos de graduação e/ou concursos públicos por meio de cotas e bônus, ditas “raciais” ou “sociais”. Entenda-se que as cotas “raciais” utilizam como critério a cor/raça do aluno, de acordo com autodeclaração ou verificação feita por uma junta acadêmica.

Pensando nos critérios “sociais”, estes se baseiam em estudo social da renda familiar que comprove carência de recursos financeiros, bem como existe a possibilidade de análise de que o aluno possa ser oriundo do ensino médio público de escolas municipais, estaduais ou federais, bolsista da rede privada ou de cursos supletivos presenciais de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ambos os critérios podem ser considerados simultaneamente, quando vagas são reservadas a alunos negros pobres.

É importante observar quantos processos educacionais contribuem para a reprodução dos estereótipos do imaginário racista, seja no ensino fundamental, médio ou no ensino superior, e devemos observar que esse contexto está relacionado ao pós-colonialismo e tem o intuito de manter o monopólio dos cargos de poder. Carneiro (2005, p. 10) expõe que

É de Joaquim Nabuco a compreensão de que a escravidão marcaria por longo tempo a sociedade Brasileira porque não seria seguida de medidas sociais que beneficiassem política, econômica e socialmente os recém

libertados. Na base desta contradição perdura uma questão essencial acerca dos direitos humanos: a prevalência da concepção de que certos humanos são mais ou menos humanos do que outros, o que conseqüentemente, leva à naturalização da desigualdade de direitos. Se alguns estão consolidados no imaginário social como portadores de humanidade incompleta, torna-se natural que não participem igualmente do gozo pleno dos direitos humanos. uma das heranças da escravidão foi o racismo científico do século XIX, que dotou de suposta cientificidade a de visão da humanidade em raças e estabeleceu hierarquia entre elas, conferindo lhes estatuto de superioridade ou inferioridade naturais.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2019), houve um aumento em relação ao acesso aos cursos de nível superior pelos grupos racializados, mas a desvantagem que cerceia a população negra e parda é tão imensa que a desigualdade continua em relação aos grupos mais vulneráveis e racializados.

O acesso à educação de nível superior ainda não é o bastante para desmistificar o mito da democracia racial, é preciso verificar que o ingresso na educação de base é negligenciada pelo governo, e faz com que as crianças e jovens negros em idade escolar precisem trabalhar em subempregos para ajudar na manutenção da casa, prejudicando assim a chegada ao nível superior. Essa realidade é conhecida por toda a sociedade, no entanto, a Lei, quando não é imparcial e isonômica, se transforma no principal instrumento legitimador da segregação racial.

É evidente que o acesso ao nível superior foi e é uma grande conquista da luta dos movimentos negros, mas seus efeitos ainda são ínfimos diante da devastação do contexto social em que se encontram os grupos racializados e, principalmente, diante do racismo que se dissemina por toda a sociedade brasileira.

A admissão ao nível superior para pessoas racializadas precisa estar aliada ao acesso a cargos de poder, a oportunidades de emprego, ou como bell hooks (2019, p. 215) diz, a “Enfrentar o medo de se manifestar e, com coragem, confrontar o poder”. Esse é um dos primeiros passos de uma jornada que está apenas se iniciando para os povos racializados e para a sociedade contemporânea.

Faz-se necessário a denúncia, a união de esforços e ideias, não como uma utopia, mas como o reflexo de cada “não” recebido, ou para cada desculpa racista é preciso que haja uma força motriz para contestar a dor. Romper o silêncio significa ganhar espaços e resistir.

A população racializada não parte do mesmo ponto que os sujeitos brancos, pois sempre houve o atraso, a desestrutura, o caos, a fome o desemprego, o extermínio, a incerteza e a morte; esses desafios são o abismo que separa negros e brancos. Os povos racializados precisam primeiro construir pontes, atravessar o abismo, para depois iniciar as buscas por cultura, educação, emprego, dignidade e aceitação. Ocorre que muitos morrem antes mesmo de tentar. Mas, a sociedade não vê, não se importa, o corpo do negro e a sua dor há muito deixou de causar indignação para muitos daqueles que representam a elite desse país. Lamentavelmente, durante a pandemia da covid-19, observou-se que as disparidades raciais somente aumentaram ainda mais a distância entre a educação, o aprendizado e o acesso à educação, a começar pelo acesso à conectividade.

Segundo Silvio de Almeida (2019), o racismo que habita no ensino superior é estrutural, posto que a sua existência está atrelada às pessoas que são responsáveis pelos órgãos de comando e muitos ocupam lugar de destaque no Ministério da Educação e nas suas secretarias. Se houvesse um equilíbrio entre raças e etnias na ocupação dessa pasta, inferimos que o quadro da educação em geral seria diferente.

Figura 2 – Chamada para o Enem, propaganda de cunho racista veiculada pelo Ministério da Educação



Fonte: Ministério da Educação.
#PraTodoMundoVer:

Na finalização da pesquisa, encontramos uma imagem (Figura 2) em que há uma jovem negra, aparentemente alegre, apontando para o canudo no qual guarda seu diploma. Ao olharmos atentamente, percebemos um erro de edição: a mão que segura o canudo é branca. Em um primeiro contato com a imagem, alguns podem compreender como um Ministério da Educação no ano de 2019, em chamada para inscrições do Programa Universidade Para Todos (Prouni), por iniciativa do governo federal, que possibilita o acesso ao ensino superior em todo o país, é totalmente de cunho racista.

Segundo Alexandre Putti (2019, p. 2), repórter do site Carta Capital:

[...] O Ministério da Educação postou, na última quinta-feira 13, uma foto no Twitter anunciando as inscrições do Prouni 2019. Na foto, uma estudante negra segura uma mochila e aponta para a mão segurando um diploma. O problema é que eles fizeram um recorte na imagem e colocaram a mão de uma pessoa branca segurando o canudo. Imediatamente internautas começaram a acusar a campanha de ser racista e que deixaram uma mensagem que apenas pessoas brancas têm acesso às universidades no Brasil. “Enem causa

branqueamento?”, questionou um seguidor. E não foi só no Twitter que a polêmica aconteceu. Na conta do Instagram do Ministério, um vídeo com a imagem foi mais além. Colocaram, também, a cabeça de uma pessoa branca na foto original, que é uma estudante negra. “Uma propaganda como essas só devolve o que a nova orientação do MEC pensa, mas não diz: que esse é um governo de brancos para brancos e que não consegue entender que a diversidade é nossa melhor face”, disse uma seguidora no Instagram, que fez uma análise sobre o caso [...].

Seguramente, a pessoa responsável pela elaboração dessa imagem pensou que pessoas negras gostariam de sentir-se iguais aos brancos e por isso buscam o acesso ao ensino superior. Ocorre que as pessoas racializadas se deparam com essas sugestões em livros, shows, anúncios de jornais, porque esse pensamento ainda habita o coletivo de grande parcela da população.

Equívocos, erros, pequenas confusões, enganos ou mal-entendidos como este explicitado na imagem, permeiam a subjetividade de pessoas negras todos os dias, cunhando suas almas e “despedaçando sonhos”.

Sueli Carneiro (2011), elucida como o racismo impacta a admissão ao ensino superior, e conclama pela necessidade de uma real democratização do acesso por meio de políticas públicas que possam, enquanto se fizer necessário, auxiliar que pessoas racializadas permaneçam no ensino superior até o término de seus estudos. De acordo com a autora,

O racismo e a discriminação produzem exclusões no acesso à educação: nas possibilidades de adentrar e concluir os ciclos formais de escolaridade; de ver reconhecida e valorizada a diversidade das contribuições dos diferentes grupos étnicos e raciais e suas culturas no patrimônio da humanidade. O reconhecimento desse problema na sociedade brasileira vem promovendo o desenvolvimento de inúmeras ações pelas organizações negras e outras instituições da sociedade civil empenhadas na superação do racismo e das desigualdades raciais presentes no âmbito da educação. Essas ações expressam-se em diferentes dimensões da temática da educação, enfocando criticamente a educação formal, o ensino público, os instrumentos didáticos, a formação de professores (CARNEIRO, 2011, p. 1).

Deflui-se que uma das funções do Estado democrático de direito é oferecer apoio financeiro para que o povo negro que tem acesso ao ensino superior possa permanecer até o final do curso logrando êxito em sua aprovação.

Para isso há que se pensar que essas pessoas precisam se alimentar durante o período de aula, e que em sua esmagadora maioria não têm verbas para comprar livros, ou fazer as intermináveis cópias, e que muitas vezes estão em sala de aula preocupados com a situação precária de sua casa. Faz-se necessário auxílio financeiro estatal, pois é uma questão de justiça social de reparação para que haja a verdadeira isonomia apregoada pela Constituição Federal do Brasil de 1988.

Observa-se que essa estrutura sistêmica disseminada pela sociedade contribui para a negação em sala de aula quanto à real capacidade de pessoas negras na construção dos saberes. Reitera-se que muitos alunos cotistas são discriminados pelos colegas de classe, inclusive por professores.

A discriminação se apresenta antes mesmo de qualquer possibilidade ou tentativa de demonstração intelectual, o que ocasiona a morte simbólica desses povos. O “não” já está posicionado, independentemente das infinitas possibilidades de sucesso.

Mesmo diante desse cenário caótico urge a esperança de novas possibilidades que, assim como a política de cotas, possam surgir, e que como essa singela conquista possam reverberar em um novo paradigma que se apresente como um processo menos árduo de transformações e conquistas para os grupos raciais.

O apagamento histórico da cultura negra é outro fator que contribui para o epistemicídio intelectual, alimentando a ilusão de um ideário de branquitude nos espaços universitários.

Contrariando ainda mais a realidade dos fatos, percebe-se que a implementação da obrigatoriedade imposta pela norma 10.639/03 – que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que regula a educação brasileira, inserindo nos currículos educacionais em todos os níveis de escolaridade a necessidade do ensino da história da África, entre outras medidas – representa uma mudança significativa no processo cultural e educacional do Brasil, mas fazem-se necessários novos estudos acerca da eficácia dessa lei, de sua real utilização no ambiente escolar e nas literaturas sugeridas como leitura obrigatória nos cursos de ensino superior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas na pesquisa de mestrado apontam e nos conclamam para a importância do esclarecimento, além de nos fazer um convite para olharmos a sociedade como ela é, e não como gostaríamos que ela fosse. Para aqueles que não entendem os danos que o racismo pode causar, pensem: um sujeito racializado, no Brasil Democrático, pode morrer apenas por sua pele ser negra; isso é o racismo! Abordar o tema do racismo é um ato de coragem, de resistência, de luta, mas, principalmente, de sobrevivência e ética para com o outro.

Faz-se necessário elucidar que, prioritariamente, a releitura de obras de autoras e autores negros consiste em reforçar a marginalização das pessoas racializadas, e a luta por resistência, com o intuito de respeitar o lugar de fala, vivências e experiências dos grupos racializados. Retratar o racismo e a segregação é indispensável no Brasil contemporâneo, por ser uma temática que infelizmente ainda está presente na atualidade social brasileira. Resta-nos um alerta, urge a necessidade de mudanças. Nossas esperanças esperam o dia em que a luta do movimento negro possa ser a luta de todos e por fim passe a fazer parte de um livro de história.

Entender que o racismo é a mola propulsora de uma sociedade que intenta manter os privilégios de brancos em detrimento da luta pelo poder, infringindo dor e sofrimento aos sujeitos dos grupos racializados. Compreendendo que por atravessamento, na maioria das vezes, este vilipêndio é legitimado pelo Estado democrático de direito, fundamental e necessário para o processo de desconstrução desse cruel paradigma. Para Norberto Bobbio (2019), democracia é o regime democrático composto por um conjunto de regras e procedimentos para a formação de decisões coletivas.

Observamos neste artigo que, na sociedade brasileira contemporânea, o racismo é uma violência cruel que se molda, transforma e naturaliza causando a permanência da invisibilidade de corpos negros, que estão em sua latente maioria nas periferias, em famílias desestruturadas, sem acesso ao mínimo básico para sobreviverem com dignidade, em subempregos, aglomerados nas penitenciárias ou mortos largados ao meio fio do asfalto, alvos de bala perdida ou de ações da polícia que os confundem com suspeitos.

Como objetivo principal deste artigo entendemos a importância da democracia para a construção de um país justo, contudo necessitamos que os direitos oriundos dessa democracia abarquem a todos, todas e *todes* os sujeitos racializados. Quando mostramos as diversas formas de racismo institucional, recreativo, estrutural, velado ou direto, citamos a ausência de negros em cargos de poder e autoridade ou mostramos o sentido de raça e seus efeitos na vida de grupos racializados, sejam na ciência, no modelo de organização curricular, ou no acesso ao exercício das profissões, o direito às políticas públicas e na vida em sociedade, percebemos que a democracia racial no Brasil ainda é falha e muitas vezes deslegitima os negros.

O mito da democracia racial existe e é um problema jurídico-social! Precisamos lutar para que a democracia de fato possa existir e para que seja aplicada a todos, todas e *todes*, e não apenas para um grupo ou uma parcela social, ou como diria Souza (1983, p. 77):

O negro brasileiro que ascende socialmente não nega uma presumível identidade negra. Enquanto negro, ele não possui uma identidade positiva, a qual possa afirmar ou negar. É que, no Brasil, nascer com a pele preta e/ou outros caracteres do tipo negroide é compartilhar de uma mesma história, desenraizamento, escravidão, dominação racial, não organiza, por si só, uma identidade negra. Ser negro é, além disso, tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse desta consciência, e criar uma nova consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro.

A racionalidade do mundo econômico e da luta pelo poder continua ditando regras de segregação racial, que impele as relações humanas e padroniza a acessibilidade e distribuição de riquezas, mantendo o *status quo* do colonialismo, conforme explicita Boaventura de Sousa Santos (2019, p. 1):

Fomos todos tão socializados na ideia de que as lutas de libertação anticolonial do século XX puseram fim ao colonialismo que é quase uma heresia pensar que afinal o colonialismo não acabou, apenas mudou de forma ou de roupagem, e que a nossa dificuldade é sobretudo a de nomear adequadamente este complexo processo de continuidade e mudança. É certo que os analistas

e os políticos mais avisados dos últimos cinquenta anos tiveram a percepção aguda desta complexidade, mas as suas vozes não foram suficientemente fortes para pôr em causa a ideia convencional de que o colonialismo propriamente dito acabara.

Pensamos as diferenças sociais que cunham os grupos racializados no acesso à graduação de nível superior, nas dificuldades que professores e alunos enfrentam para estabelecer relações de convivência a partir de universos totalmente diferentes e do domínio de conteúdos ministrados por conhecimentos isolados, que, na maioria das vezes, não pertencem à realidade daqueles alunos que converterão a sua formação em semiformação, e, ainda persistem em negar a origem e a cultura do indivíduo. Há que se discutir a política da educação para a diversidade étnica e racial contemporânea, em todos os níveis e aspectos da sociedade brasileira.

Deve-se pensar como integralizar as experiências culturais periféricas como reais possibilidades de melhorar e transformar a subjetividade no desenvolvimento das identidades que coexistam entre a etnia e a raça. Considere-se que essa coexistência possa atuar frontalmente como um instrumento de combate ao racismo, pensando principalmente nas possibilidades de acesso à cultura de forma múltipla e plural como meio de favorecer a educação para a diversidade e inclusão, proporcionando igualdade e equidade no país das diferenças.

Desejamos que a sociedade brasileira, em algum momento da história, possa buscar o objetivo de repensar e recuperar a verdadeira função da educação como alicerce que sustentará e apoiará a afirmação de identidades, preservando a experiência de todos os povos étnico raciais contemporâneos. Compreendemos que esse é um dos maiores desafios: buscar novos multiculturalismos na educação e novos espaços, inovando e construindo possibilidades pedagógicas. No dizer de Munanga (2005, p. 69),

Pensar em tantos brasileiros que negam sua identidade, inclusive porque a escola não lhes permitiu conhecer sua história e saber quem são, foi um dos motivos para escrever este artigo. Além disso, a observação da realidade social e educacional brasileira da população deste nosso país é mestiça e que, integrando a maioria do povo trabalhador, está na classe dos menos favorecidos, apesar da sua contribuição histórica para o desenvolvimento econômico do país, e perceber, ademais, que a escola não reconhece a

diversidade da formação de seus alunos, não levando em conta a experiência fora dela, instigou-me nessa tentativa de desvendar um aspecto da história de nossos antepassados.

Na escrita de autores e autoras negras é possível encontrar dois pontos em comum: a dor e a superação. O sofrimento de em algum momento de suas vidas terem sido submetidos ao racismo, e em resposta urgem palavras de resistência e de esperança para as futuras gerações, uma luta incessante, uma busca por ocupar um lugar que lhes é de direito. Alguns impondo sua presença, outros simplesmente tomando esse lugar de fala por meio do estudo, da ciência, provando seu valor e levando ao seu lado cada negro que já existiu nesse país, sem esquecer que somos um povo que luta e vence.

Quando refletimos o vencer, pensamos nas criações das políticas públicas, nos dez anos de criação da Lei de Cotas, no acesso ao ensino superior, no sancionamento da lei que equipara e tipifica injúria racial ao crime de racismo como uma das primeiras decisões do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2023. Olhamos para os movimentos negros e sua trajetória de conquistas em prol do povo negro. É por todas essas conquistas que precisamos seguir dialogando, porque a luta continuará até que a democracia racial possa de fato existir no Brasil.

Joanília Feitóza de Souza é mestra em Educação Subjetividades e Psicanálises pela Universidade Ibirapuera (2022). Pós-graduada em Gestão Pública (2019), Gestão em Segurança Pública (2019), Políticas Públicas (2018), Direito Administrativo (2018), graduada em Filosofia, Direito e Letras. Professora, Filósofa e Advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, nº 409.148/SP, e na Ordem dos Advogados de Portugal, Lisboa, cédula profissional 66420L.

Ariadne Lopes Ecar é pedagoga (UFF), mestra (UFRJ), doutora e pós-doutora (USP). Atualmente é pesquisadora colaboradora IEA/USP e leciona na PPGE da Universidade Ibirapuera.

FINANCIAMENTO: Não se aplica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Silvio. *Marxismo e questão social*. São Paulo: Boitempo, 2021.
- ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural: feminismos plurais*. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ALMEIDA, Silvio; PEREIRA, Luiz Ismael. “A construção da Dummheit e o bloqueio do pensamento político”: o sujeito de direito na crítica social. *Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas*, Santo Ângelo, v. 18, n. 30, p. 105-121, 2018.
- AZEVEDO, Cecília Maria Marinho de. *Anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo*. São Paulo: Annablume, 2004.
- BARROS, Ricardo Paes; FERREIRA, Francisco; VEGA, José Molinas; CHANDU-VI, Jaime Saavedra. *Measuring inequality of opportunities in Latin America and the Caribbean*. Washington (DC): World Bank; Nova York: Palgrave Macmillan, 2009.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
- CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. São Paulo, tese, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2005.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo, e desigualdades no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CARVALHO, Marcia Marques. “A educação superior no brasil: o retorno privado e as restrições ao ingresso”. *Sinais Sociais*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 15, p. 82-109, 2011.
- CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. São Paulo. Brasiliense, 2004.
- CÉSAIRE, Aimé. *Discurso Sobre o Colonialismo*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.
- COSTA, Jurandir Costa. *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- FANON, Frantz. *Pele negra máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FERNANDES, Florestan. *A Integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 3ª edição, 1978 [1964].
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo: Loyola, 2ª edição, 2012 [1996].
- FREUD, Sigmund. *O futuro de uma ilusão, o mal-estar na civilização outros trabalhos (1927 – 1931)*. Rio de Janeiro: Imago, 1995a.

África (São Paulo, 1978, Online), São Paulo, n. 43, p. 149-181, 2022
<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2526-303X.i43pe204088>

GAULEJAC, Vincent de. *As Origens da Vergonha*. São Paulo. Editora: Via Lettera, 2006.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Humilhação social: um problema político em psicologia. *Jornal do Federal*, Brasília, ano 15, n. 62, p. 9, mar. 2000.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. “Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia”. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003a

HOOKS, bell. *Erguer a voz*. São Paulo: Elefante, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil”. *Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica*, Rio de Janeiro, n. 41, p. 1-12, 2019.

LAPLANCHE, Jean. *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2000-2006*. São Paulo: Dublinense, 2015.

MBEMB, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N1, 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília (DF): MEC, 2a edição, 2005 [1999].

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 5a edição, 2019 [1999].

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2020.

PUTTI, Alexandre. Campanha do MEC sobre Prouni é acusada de racismo. *Carta Capital*, São Paulo, 15 jun. 2019, Política. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/campanha-do-mec-sobre-prouni-e-acusada-de-racismo/>. Acesso em: 21. dez. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Boaventura: o Colonialismo e o século XXI. *Outras Palavras*, São Paulo, 2 abr. 2018, Geopolítica e Guerra. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/boaventura-o-colonialismo-e-o-seculo-xxi/>. Acesso em: 23. fev. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, Joanízia Feitosa. *Democracia étnico racial: a partir das perspectivas e obras de autoras e autores negros*. São Paulo, dissertação, Universidade Ibirapuera, 2022.

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.